



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 31/2024

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO

CONTRATADA: ZADER DA SILVA SCHMEGEL LTDA, CNPJ: 24.121.321/0001-02

OBJETO: Para a contratação de profissional ou empresa legalmente habilitado específico, para a elaboração de projetos executivos e orçamentação para alterações de projetos de pavimentação, projetos de galerias e as built de pavimentação já executada, descrito e conforme detalhamento no termo de referência anexo. Atualização e Subdivisão do trecho de pavimentação da Estrada Sertão Capivara (Associação até o Recanto da Família Krug), com extensão de 3.009,83 m e largura de 6,00 m, totalizando 18.058,00 m²; Projeto de Galeria na estrada Sertão Capivara, com orçamento e memorial descritivo. Projeto de Galeria e alas na estrada Fazenda das Palmas, com orçamento e memorial descritivo. As Built Rua Cuiabá – Orçamento. credenciado no CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, Processo administrativo n.º 40/2022, do Consórcio Intrermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 25, *caput*, combinado com artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARECER JURÍDICO: É importante relatar que o processo foi cadastrado no sistema do Multi24H como Lei 14.133/2021, mas conforme art. 190 e Parecer jurídico da PGM o sistema precisa se adaptar porque um processo que se iniciou na lei 8.666/93 permanece até o fim de sua vigência, sem mais considerações.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.920,00

PRAZO: imediato

PAGAMENTO: 30 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2463-33390305000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SEMPOV.

Portão, 22 de maio de 2024.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



CNPJ: 87.344.016/0001-08
Telefone: (51)3500-4200
Email: ti@portao.rs.gov.br
Endereço: Rua Nove de Outubro, 229 - Centro
Cidade: PORTÃO

Estado: RS **Cep:** 93180-000

Requerimento

Processo:	2024/4168
Data de Entrada:	20/05/2024
Assunto:	Processo de Inexigibilidade
Dígito Verificador:	5826

Solicitante:	14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	5135004200	Fone Comercial:	
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	229
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Requerente:	70928 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E VIAÇÃO		
CPF / CNPJ:		Identidade:	
Fone Residencial:	(51)35004214	Fone Comercial:	(51)35004218
Fax:		Fone Celular:	
E-mail:			
Endereço:	RUA 09 DE OUTUBRO	Número:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	93180-000
Cidade:	PORTAO	Estado:	RS

Setor Destino:	DEPTO COMPRAS
Descrição:	Abertura de inexigibilidade nº 31/2024, solicitação 2375/2024, com base legal do artigo 74 da lei 14.133/21, para contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado.

N. Termos

P. Deferimento

Município de Portão, 20 de maio de 2024


 DEPARTAMENTO - COMPRAS



Município de Portão

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO - RS - 93180-000

(51)3500-4200

CNPJ: 87.344.016/0001-08

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/2375

Centro de Custo: 68 - SEMPOV
Usuário Solicitante: ARACELI RODRIGUES DAUDT (Usuário: araceli.daudt)
Entidade: Município de Portão

Data de Cadastro: 17/05/2024

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	7	1	4	122	2	2025	1	3339039050000000	SERVICIOS TECNICOS PROFISSIONAIS	2463	R\$7.920,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	705	

Projeto: Manutencao Secr.,de Obras e Viacao
Órgão: 7 - SECR. DE PLANEJAMENTO , OBRAS E VIACAO
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE

Dados Diversos

Local de Entrega / Execução: Sala da Engenharia - Centro de Eventos Antônio Carlos Dias
Prazo de Entrega / Execução: 30 dias

Valores do tipo referência

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2463	38657 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA Para elaboração de Projetos Completos	UN	1,0000	7.920,0000	7.920,00
Totalizador do tipo referência				1,0000	7.920,0000	7.920,00

Complemento e Assinaturas

Descrição Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico para elaboração de projetos executivos e orçamentação para alterações de projetos de pavimentação, projetos de galerias e as built de pavimentação já executada., conforme especificações no Termo de Referência em anexo.
- Entrega: 30 dias

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.araceli@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Araceli

Justificativa: Contratação de empresa ou profissional legalmente habilitado específico para elaboração de projetos executivos e orçamentação para alterações de projetos de pavimentação, projetos de galerias e as built de pavimentação já executada., conforme especificações no Termo de Referência em anexo.
- Entrega: 30 dias

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Guilherme Martini
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia - Centro de Eventos
HORÁRIO DE ENTREGA: 07 às 14h.
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail: engenharia.araceli@portao.rs.gov.br
Telefone de Secretaria ou Setor: 3500-4218 c/ Araceli

ARACELI RODRIGUES DAUDT
SEMPOV

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda

ARDEMIO SILVEIRA DAVILA
Secretário Municipal
Obras e Agricultura

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU Nº A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão



MUNICÍPIO DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 044 / 2024

DE: Arq. Araceli Daudt

Setor: Engenharia

PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato

Setor: Departamento jurídico

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO VIA CISCAÍ

Necessitamos a contratação **URGENTE** de serviços de projetos de engenharia para a PROJETOS DE GALERIAS, ALTERAÇÕES E AS BUIL DE PAVIMENTAÇÃO, conforme Termo de Referência e Solicitação de Compras 2024/2375, ambos em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia / arquitetura.

Observando a pesquisa de mercado realizada com 3 empresas, o orçamento de menor valor é o da empresa ZS ENGENHARIA, no valor de R\$7.920,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 17 de maio de 2024.

Araceli Rodrigues Daudt
Arquiteta - CAU Nº A100954-0
Prefeitura Municipal de Portão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2024/2375

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 044/2024

**OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO – EDITAL
CISCAI 01/2022**

PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A PGM recebeu para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ para **contratação de serviço de engenharia para elaboração de projeto executivo e orçamentação, para alteração de projetos de galerias e as built de pavimentação já executada.**

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

A PGM exara o parecer pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

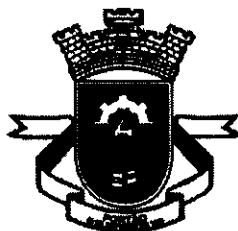
Bem como a possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666 (caso o chamamento público tenha sido realizado sobre a égide da referida lei), para tanto, a PGM ratifica o parecer n.º 211/2022 exarada pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, tendo em vista que, todos os procedimentos licitatórios se basearam na Lei Federal nº 8.666.

É o parecer.

Portão, 20 de maio de 2024.



Alexandre Takeo Sato
Procurador-Geral do Município
0-8 9340 888



MUNICÍPIO DE PORTÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETOS, ALTERAÇÕES E AS BUIL DE PAVIMENTAÇÃO

- Atualização e subdivisão da Pavimentação da Estrada Sertão Capivara
- Projeto Galeria – Sertão Capivara
- Projeto Galeria – Fazenda das Palmas
- As Built da Rua Cuiabá

Portão, 17 de maio de 2024

1





MUNICÍPIO DE PORTÃO

Objeto

A contratada prestará serviços de projetos executivos e orçamentação para alterações de projetos de pavimentação, projetos de galerias e as built de pavimentação já executada.

- 1) Atualização e Subdivisão do trecho de pavimentação da Estrada Sertão Capivara (Associação até o Recanto da Família Krug), com extensão de 3.009,83 m e largura de 6,00 m, totalizando 18.058,00 m²
- 2) Projeto de Galeria na estrada Sertão Capivara, com orçamento e memorial descritivo.
- 3) Projeto de Galeria e alas na estrada Fazenda das Palmas, com orçamento e memorial descritivo.
- 4) As Built Rua Cuiabá – Orçamento.

Detalhamento dos serviços

A Contratada deverá disponibilizar, durante o prazo de execução dos serviços, equipes conforme abaixo discriminado:

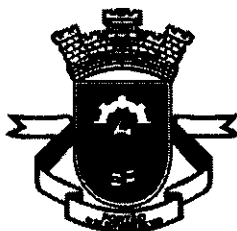
- a) EQUIPE DE TOPOGRAFIA;
- b) EQUIPE DE SONDAGEM;
- c) EQUIPE DE PROJETO; e
- d) EQUIPE DE ORÇAMENTOS.

Os projetos a serem contratados, destinam-se a fornecer todos os elementos necessários para a execução completa de uma obra, de acordo com as normas pertinentes da ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT e DNIT, e será composto de:

- a) Levantamento topográfico planialtimétrico;
- b) Sondagem de solo de acordo com as exigências do DNIT/DAER;
- b) Projeto completo, contendo levantamento, terraplenagem, drenagem nos dois lados das vias a ser definido o tipo, pavimentação, indicação de lombadas redutoras de velocidade, projeto de sinalização viária vertical e horizontal e todos os projetos complementares ou alterações que vierem a ser solicitadas pela Fiscalização do Contrato;
- c) Orçamentos, planilha de BDI, memória de cálculos e encargos sociais;
- d) Cronograma físico-financeiro.

São itens mínimos obrigatórios do projeto a ser entregue pelo contratado:

- a) Estudo preliminar de sondagens e elementos topográficos;
- b) Planta de localização do empreendimento;
- c) Planta de localização de jazidas, bota-fora e unidades industriais;
- d) Projeto de terraplenagem com planta baixa planialtimétrica, perfil longitudinal e seções transversais com os volumes de movimentação de terra;



MUNICÍPIO DE PORTÃO

e) Projeto de drenagem pluvial nos dois lados da via, com planta baixa, detalhes construtivos, plantadas bacias contribuintes e dimensionamento das tubulações, bocas de lobo, poços de visita e demais elementos necessários para a drenagem da via;

f) Projeto de pavimentação com planta baixa, seção tipo e dimensionamento;

g) Projeto de sinalização viária vertical e horizontal e detalhamento dos elementos construtivos;

h) Projeto de Acessibilidade nos passeios públicos, conforme NBR-9050;

i) Relatório do projeto, contendo memorial descritivo, relatório fotográfico, memória de cálculo, cronograma físico-financeiro, planilha detalhada de BDI, planilha de encargos sociais e planilha de orçamento;

j) ART – Anotação de Responsabilidade Técnica do projeto e orçamento individual por lote.

A Contratada poderá subempreitar os serviços de topografia, porém continuará responsável pelos mesmos e pela execução financeira dos contratos.

Todos os projetos deverão ser objeto de análise pelos diversos órgãos competentes, visando à sua aprovação e posterior vistoria.

O projeto deverá ser totalmente detalhado. Além dos detalhes fornecidos pela Contratada, poderão ser solicitados detalhes específicos com o objetivo de dirimir dúvidas na forma ou técnica de execução.

O projeto deverá ser acompanhado de suas especificações técnicas, que serão avaliadas e aprovadas antes da entrega final do mesmo. Caso seja considerada necessária a ampliação ou complementação das especificações técnicas, caberá à Contratada a sua execução, mesmo que os trabalhos já tenham sido aceitos pela fiscalização.

A Empresa Contratada ficará responsável pelo atendimento das diligências e comparecimentos enviados pelos órgãos responsáveis pelas aprovações dos projetos tantas vezes quantas forem necessárias até a obtenção de suas aprovações.

O orçamento deverá ser realizado baseado na tabela SINAPI de custos de composições sintéticas dos serviços, disponível no site da Caixa Econômica Federal. Segundo o texto da Lei nº 12017/2009, “o custo global de obras e serviços contratados e executados com recursos dos orçamentos da União será obtido a partir de custos unitários de insumos ou serviços menores ou iguais à mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido e divulgado na Internet, pela Caixa Econômica Federal.” Nos casos em que o SINAPI não ofereça custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da administração pública federal.

A Empresa Contratada deverá apresentar Memória de Cálculo das composições da Planilha Orçamentária. Além disso, deverá apresentar uma planilha com o detalhamento da composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), com seus respectivos percentuais praticados, segundo a metodologia preconizada pelo Acórdão 2622/2013 do Tribunal de Contas da União (TCU). Também deverá ser apresentado planilha detalhada de encargos sociais conforme a respectiva tabela SINAPI.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

O autor da planilha orçamentária deverá apresentar declaração expressa quanto à compatibilidade dos quantitativos da planilha orçamentária com os quantitativos dos projetos de engenharia e os custos constantes na referida planilha com os custos do SINAPI.

A Empresa Contratada deverá informar no escopo da Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico-financeiro:

- a) Objeto do Plano de Trabalho aprovado;
- b) Endereço completo da obra;
- c) Data de elaboração do documento (dd/mm/aaaa);
- d) Data base de consulta da Tabela SINAPI;
- e) Valor do BDI (%) praticado;
- f) Área de intervenção da obra.

A empresa deve possuir no quadro funcional, profissional de nível superior detentor de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, da seguinte forma:

- Prova da empresa possuir no quadro profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou contrato firmado entre as partes;
- Prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA, acompanhado de CAT;

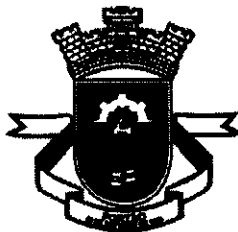
DA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

A Contratada deverá utilizar a estrutura existente em seu escritório para a realização destes serviços, devendo dispor de todo material necessário para executar este serviço a contento, assim como equipamentos de informática, software de CAD, ou similar, serviços de plotagem de plantas ou outra que a fiscalização determinar, inclusive com fornecimento de papel e todo material de escritório e expediente necessário, bem como capacidade de gravação em PEN DRIVE dos documentos e plantas gerados. Estes custos estarão inclusos nos preços dos serviços.

Os projetos realizados pela Contratada passarão a ser de propriedade do Município, podendo este fazer uso dos mesmos em mais de uma ocasião em local que lhe convier, sem direito apagamentos extras e Direito Autoral do projeto por parte da Contratada.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O prazo de execução do serviço será de 30 dias a contar da data da ordem de início.



MUNICÍPIO DE PORTÃO

DO PAGAMENTO E ENTREGA DO OBJETO

A empresa contratada deverá entregar 1 vias físicas plotadas e um Pen Drive por lote com Arquivos dos projetos, orçamentos e documentos.

Os pagamentos serão realizados após a entrega completa e sua aprovação pela fiscalização do contrato.

O Cronograma poderá sofrer alteração em caso de necessidade da contratante, devendo a contratada ser previamente comunicada.

OBSERVAÇÕES FINAIS

As dúvidas deverão ser tratadas com o setor de Engenharia do Município de Portão.

Guilherme da Silveira Martini

Superintendente de Planejamento e Obras

Araceli Rodrigues Daudt

Arquiteta e Urbanista
CAU A100954-0

Ref.: Serviços de Engenharia

Assunto: Orçamento ajuste e atualização de projeto de pavimentação asfáltica

À

Prefeitura Municipal de Portão/RS

Prezados,

Conforme solicitado, a empresa **ZS Engenharia** com CNPJ 24.121.321/0001-02, representada pelo seu sócio e proprietário, Engenheiro Civil Zader Fabiano da Silva Schmegel – CREA/RS 143.409, encaminha proposta financeira para serviços de Engenharia, conforme descrito abaixo:

VALOR:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$/H)	Total de Horas (H)	Valor Total (R\$)
01	Atualização e Subdivisão do trecho de pavimentação da Estrada Sertão Capivara (Associação até o Recanto da Família Krug), com extensão de 3.009,83 m e largura de 6,00 m, totalizando 18.058,00 m ²	90,00	40,00	3.600,00
02	Projeto de Galeria na estrada Sertão Capivara, com orçamento e memorial descritivo	90,00	20,00	1.800,00
03	Projeto de Galeria e alas na estrada Fazenda das Palmas, com orçamento e memorial descritivo	90,00	20,00	1.800,00
04	As Built Rua Cuiabá - Orçamento	90,00	8,00	720,00
TOTAL			88,00	7.920,00

Valor Global: R\$ 7.920,00 (Sete Mil, Novecentos e Vinte Reais)




ZS Engenharia

OBSERVAÇÕES:

- O prazo para entrega dos serviços é de 30 dias a partir da ordem de início;
- O projeto será subdivido de acordo com os valores de recursos indicados pela Prefeitura para cada trecho;
- A subdivisão será em Dois Trechos;
- A entrega do projeto se dará em 01 via física e 01 cópia digital, disponibilizada através do Google Drive;
- Não está incluso no orçamento, os serviços de sondagem do solo;
- A CONTRATADA ficará responsável por atualizar o orçamento do projeto, sem custos para o CONTRATANTE, no período de 1 ano após a entrega;
- Todas as despesas com deslocamentos, diárias, impostos são de responsabilidade da CONTRATADA;
- A CONTRATADA se responsabiliza pela aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes;
- Este orçamento tem validade de 30 dias.


Fico no aguardo do seu retorno.

Att.

 Documento assinado digitalmente
ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL
Data: 03/05/2024 12:28:18-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Zader Schmegel
Eng. Civil CREA RS 143.409

Portão, 03 de maio de 2024.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.121.321/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/02/2016
NOME EMPRESARIAL ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ZS ENGENHARIA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARMANDO MATTES	NÚMERO 92	COMPLEMENTO *****
CEP 93.180-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RIVA	MUNICÍPIO PORTAO
		UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ZSENGENHARIA.RS@GMAIL.COM		TELEFONE (51) 9997-4554
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/03/2024** às **08:34:23** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL
CNPJ: 24.121.321/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:55 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **645C.4D79.8182.D483**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL**

Nome: **ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL - ME**

CNPJ base: **24.121.321/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **28401171**
Autenticação: **38671640**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Portão
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2024/3620

Dados do Contribuinte

Razão Social: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL - ME
CNPJ: 24.121.321/0001-02
Endereço: RUA ARMANDO MATTES, 92
Complemento:
Bairro: CENTRO
Cidade: PORTAO
Estado: RS
CEP: 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que ~~inexistem débitos com a~~ Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE www.portao.rs.gov.br (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

Dígito Verificador: 8548

Certidão emitida em: 22/05/2024

Com validade até: 21/06/2024

Data impressão: 22/05/2024 - 12:02

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS
Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 24.121.321/0001-02
Certidão n°: 20840266/2024
Expedição: 28/03/2024, às 08:32:01
Validade: 24/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **24.121.321/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.121.321/0001-02

Razão Social: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL ME

Endereço: RUA ARMANDO MATTES 92 / JARDIM RIVA / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/05/2024 a 04/06/2024

Certificação Número: 2024050602080732114161

Informação obtida em 22/05/2024 12:00:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



À

Prefeitura Municipal de Portão/RS

Prezados,

Conforme solicitado, segue proposta financeira para serviços de Engenharia, conforme descrito abaixo:

VALOR:

Item	Descrição	Valor Unitário (R\$/H)	Total de Horas (H)	Valor Total (R\$)
01	Atualização e Subdivisão do trecho de pavimentação da Estrada Sertão Capivara (Associação até o Recanto da Família Krug), com extensão de 3.009,83 m e largura de 6,00 m, totalizando 18.058,00 m ²	90,00	60,00	5.400,00
02	Projeto de Galeria na estrada Sertão Capivara, com orçamento e memorial descritivo	90,00	25,00	2.250,00
03	Projeto de Galeria e alas na estrada Fazenda das Palmas, com orçamento e memorial descritivo	90,00	25,00	2.250,00
04	As Built Rua Cuiabá - Orçamento	90,00	10,00	900,00
TOTAL			120,00	10.800,00

Valor Global: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)

Att.



Jéferson R. Born
Eng. Civil CREA RS 183227

Portão, 07 de maio de 2024.



www.bornengenharia.com.br
jeferson@bornengenharia.com.br
Crea: R5183.227

51 9680.9372
51 3106.6111

Av. Perimetral, 1386, Centro
Portão/ RS. Cep 93180-000

À

Prefeitura Municipal de Portão/RS

Prezados,

Segue abaixo nossa proposta de preços para serviços de Engenharia, conforme descrito abaixo:

Item	Projeto	Total de Horas	R\$ Unitário	R\$ Total
1	Atualização e Subdivisão do trecho de pavimentação da Estrada Sertão Capivara (Associação até o Recanto da Família Krug), com extensão de 3.009,83 m e largura de 6,00 m, totalizando 18.058,00 m ²	50,00	90,00	4.500,00
2	Projeto de Galeria na estrada Sertão Capivara, com orçamento e memorial descritivo	30,00	90,00	2.700,00
3	Projeto de Galeria e alas na estrada Fazenda das Palmas, com orçamento e memorial descritivo	30,00	90,00	2.700,00
4	As Built Rua Cuiabá - Orçamento	16,00	90,00	1.440,00
	TOTAL	126,00		11.340,00

Valor Global: R\$ 11.340,00 (Onze Mil Trezentos e Quarenta Reais)

Caxias do Sul, 03 de maio de 2024

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente
DANY DE SOUZA RIBAS
Data: 30/04/2024 08:35:32-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dany Ribas
Eng. Civil CREA 143892

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTÁRIOS**

DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 21/05/2024

Município de Portão - Saldo da Despesa 3433

Município de Portão - Saldo da Despesa 3433

Dados da Dotação

Descrição: SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Categoria: 333903905000000
Orgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Unidade: 3 - ENSINO REGULAR - MDE
Dotação Principal: 2746 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Fonte Recurso: 31 - F U N D E B

Contabilidade

Crédito: 672.018,96
Orçamento: 700.000,00
Especial: 0,00
Extraordinário: 0,00
Suplemento: 0,00
Reduzido: 0,00
Utilizado: 1.318.329,36
Reserva: 0,00
Total Disponível: 27.981,04

Compras

Solicitações tramitadas sem Licitação: 0,00
Licitações sem OC: 0,00
OC não empenhada: 0,00
Total Disponível: 27.981,04



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e art. 190 da Lei 14.133/2021, informa que:

1. Para a contratação de profissional ou empresa legalmente habilitado específico, para a elaboração de projetos executivos e orçamentação para alterações de projetos de pavimentação, projetos de galerias e as built de pavimentação já executada, descrito e conforme detalhamento no termo de referência anexo. Atualização e Subdivisão do trecho de pavimentação da Estrada Sertão Capivara (Associação até o Recanto da Família Krug), com extensão de 3.009,83 m e largura de 6,00 m, totalizando 18.058,00 m²; Projeto de Galeria na estrada Sertão Capivara, com orçamento e memorial descritivo. Projeto de Galeria e alas na estrada Fazenda das Palmas, com orçamento e memorial descritivo. As Built Rua Cuiabá – Orçamento. Justifica-se a escolha da contratada ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL, CNPJ: 24.121.321/0001-02, tanto à justificativa de menor preço, no valor global de R\$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais), quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAÍ, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 31/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado e pela apresentação do menor preço.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

4. É importante relatar que o processo foi cadastrado no sistema do Multi24H como Lei 14.133/2021, mas conforme art.190 e Parecer jurídico da PGM o sistema precisa se adaptar porque um processo que se iniciou na lei 8.666/93 permanece até o fim de sua vigência, sem mais considerações.

5. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios- administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 22 de maio de 2024.



Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE
COMPRAS E LICITAÇÕES